

Lei nº 209 de 21-10-1960.

Extingue, no quadro de funcionalismo municipal os cargos de "Auxiliar de Secretaria" e "Motorista".

A Câmara Municipal de Pedralva deuta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.º 1º - Ficam extintos, no quadro do funcionalismo municipal, os cargos de Auxiliar de Secretaria e Motorista.

Art.º 2º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1961, revogadas as disposições em contrário. Mandado, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pedreira Municipal de Pedralva, 21-10-1960

© Dufato Municipal
(a) Jne' Belmuis Monti

© Secretario
(a) Maifola Schupliar Canalle